

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria contábil, contemplando: Fechamentos contábeis mensais, com elaboração de balancetes e demonstrações financeiras, Declarações fiscais mensais e trimestrais, Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR, Processamento da folha de pagamento, incluindo lançamentos e encargos sociais, dentre outros serviços.

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Item 1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria contábil, contemplando: Fechamentos contábeis mensais, com elaboração de balancetes e demonstrações financeiras, Declarações fiscais mensais e trimestrais, Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do PR, Processamento da folha de pagamento, incluindo lançamentos e encargos sociais, dentre outros serviços.	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
		VALOR TOTAL p/ 90 dias		R\$ 13.500,00

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço				
Item 1	1	<ul> <li>Fechamento Contábil Mensal</li> <li>Elaboração de balancetes e demonstrações financeiras mensais;</li> <li>Conferência e conciliação de contas contábeis;</li> <li>Emissão de relatórios gerenciais e contábeis.</li> <li>Declarações Fiscais e Obrigações Acessórias</li> <li>Elaboração e entrega de declarações fiscais mensais e trimestrais;</li> <li>Atendimento às exigências da legislação tributária vigente;</li> <li>Emissão de relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</li> <li>Processamento da Folha de Pagamento</li> <li>Cálculo da folha de pagamento, incluindo salários, benefícios e encargos sociais;</li> <li>Lançamentos contábeis referentes à folha de pagamento;</li> <li>Elaboração e envio das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias.</li> <li>Apoio Consultivo e Suporte Técnico</li> <li>Orientação à equipe interna sobre procedimentos contábeis, fiscais e trabalhistas;</li> <li>Suporte na transição do cargo de contadora responsável;</li> <li>Atendimento a demandas emergenciais e correção de inconsistências.</li> <li>Confidencialidade e Compliance</li> </ul>				

www.simepar.br



	<ul> <li>Garantia de sigilo sobre todas as informações contábeis, fiscais e trabalhistas;</li> </ul>						
	Cumprimento aplicáveis.	integral	das	normas	legais	е	regulamentares

#### 1.3 FORNECIMENTO

- 1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.
- 1.3.2 A entrega dos serviços deverá realizada imediato, contados a partir da data do envio da assinatura do contrato.

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o processo de desligamento da contadora responsável pela área contábil da instituição, torna-se imprescindível assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período de transição.

A fim de evitar prejuízos administrativos, financeiros e legais, mostra-se necessária a contratação de apoio consultivo temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período considerado suficiente para garantir a regularidade das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas, até a conclusão do processo de provimento do cargo efetivo.

Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo assegurar a execução ininterrupta de atividades essenciais, tais como: fechamentos contábeis mensais, elaboração de demonstrações financeiras, processamento da folha de pagamento, entrega de declarações fiscais e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, preservando a conformidade, a regularidade e a transparência da instituição.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O escopo da contratação foi definido de forma a contemplar os serviços contábeis indispensáveis à manutenção da regularidade da instituição, abrangendo atividades de fechamento contábil, elaboração de demonstrações financeiras, processamento da folha de pagamento, entrega de declarações fiscais e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A quantidade de serviços e o prazo de 90 (noventa) dias foram estabelecidos considerando a necessidade de continuidade das rotinas contábeis e trabalhistas durante o período de transição, até o efetivo provimento do cargo de contadora responsável. Esse período é suficiente para garantir suporte técnico qualificado, evitando a descontinuidade dos serviços e eventuais riscos administrativos, financeiros ou legais.

#### 4. PESQUISA DE PREÇOS

Para atendimento à demanda temporária de assessoria contábil, foi realizado um levantamento de mercado, com consultas a três escritórios de contabilidade especializados, visando comparar preços, prazos e condições de prestação de serviços.

A análise dos orçamentos permitiu identificar a proposta mais adequada, considerando:

Experiência e qualificação técnica dos profissionais;



- Abrangência dos serviços oferecidos, em conformidade com as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Valor compatível com a complexidade e volume das atividades a serem realizadas;
- Disponibilidade para execução dos serviços no prazo estipulado de 90 (noventa) dias.

#### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

### 6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;
- 6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;
- 6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante:

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

#### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os serviços poderão ser prestados de forma **remota** ou **presencial**, conforme necessidade da instituição;
- 9.2 Eventuais atividades presenciais deverão ocorrer nas dependências da instituição,
- 9.3 A prestação de serviços terá duração de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- 9.4 Todos os serviços devem ser realizados de forma contínua e dentro dos prazos legais e internos aplicáveis a cada rotina contábil, fiscal ou trabalhista.
- 9.5 Confirmação formal da aceitação pelo responsável interno da área contábil ou pela gerência administrativa, após verificação do cumprimento integral do escopo contratado.



## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;
- 10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros:
- 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;
- 10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.
- 10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 14.133, de 2021.
- 10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

#### 10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado <u>mensalmente</u>, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
- 11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



I = (TX) I = (6/100) 365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de produtos e serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

# 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 29 de setembro de 2025

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano Gerência Administrativa